



**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES**

**CNPJ 04.598.735/0001-10**

**CEP 14079-312 - Ribeirão Preto – São Paulo**

**Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 39962198/ 39966250**

**E-Mail: diretoria@escolasairp.org.br, coordenacao@escolasair.org.br**

---

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
ENTREGA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2024**

O signatário na qualidade de responsável pela prestação de contas da entidade ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, DECLARA que a documentação abaixo discriminada está sendo entregue nesta data.

- 1. Anexo RP-10 – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas: emitido pelo sistema de Prestação de Contas - J151, anual a data de 01/01/2024 a 31/12/2024.
- 2. Extrato da conta bancária específica onde os recursos foram movimentados (conta corrente e aplicação), referente ao mês de dezembro/2024;
- 3. Conciliação bancária final da conta de movimentação dos recursos e da conta aplicação, referente ao mês de dezembro/2024;
- 4. Cópia do Balanço Patrimonial (BP), da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e do Balancete Analítico cumulativo referente ao exercício encerrado 2024, identificando separadamente a contabilização dos recursos recebidos, assinados pelo contador responsável;
- 5. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- 6. Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova da realização do respectivo registro contábil;
- 7. Cópia do Estatuto e da Ata de eleição e Posse da Diretoria (referente ao ano do recebimento do recurso), com averbação (registro) em cartório.
- 8. Declaração contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração, **conforme modelo anexo**;
- 9. Demais declarações atualizadas previstas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 48/2017, utilizadas como requisitos de habilitação, a saber:
  - certidão negativa quanto à dívida ativa da União, CND FEDERAL;
  - certidão negativa quanto à dívida ativa do município, CND MUNICIPAL;
  - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
  - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10. Relatório Final de Execução do Objeto da parceria (de janeiro a dezembro de 2024), apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, conforme disposto nas Instruções do TCE-SP, **conforme modelo anexo**;

( ) NÃO ESTÁ SENDO ENTREGUE: \_\_\_\_\_.

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Termo, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 2025.

---

Roni Cleber Bonízio  
Presidente